



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVIL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

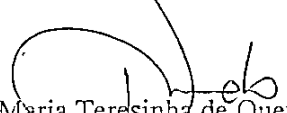
Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019 (Dois mil e oitocentos e noventa e nove), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandato extraído dos autos de Indenização Danos Morais nº 1429-49.2018 que Gigliola Duque Schmitt move contra Dinepi Cell e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

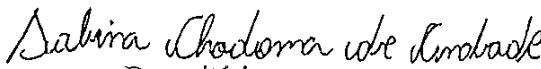
Um Notebook XPS 1330 equipado com CPU Core 2 Duo T7300 com 2.6 GHz e placa de vídeo NVIDIA com 128 MB de memória de vídeo, avaliado em aproximadamente R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Um Computador LG com CPU, HD de 74 GB Monitor 14" em bom estado, avaliado em aproximadamente R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Uma Impressora Laser HL 2140, marca Brother, colorida, em bom estado, avaliada em aproximadamente R\$ 500,00 (Cinco mil reais)

_____, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.


Maria Teresinha de Quevedo
Oficial de Justiça


Sabina Chodoma de Andrade
Depositário





PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVIL E ANEXO DO FORO REGIONAL
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
SECRETARIA - Avenida Getúlio Vargas, nº 1417 -- Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

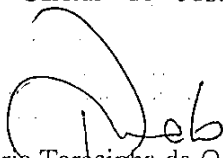
Aos 04 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019 (Dois mil e noventa e nove), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandato extraído dos autos de Judicização Danilo Marcel nº 1429-49 2018 que Gililda Wiesel Schmidt move contra Drape Cell

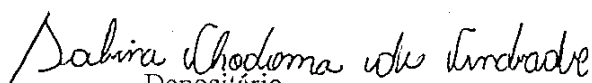
e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

Um X BOX 360 250 GB HDs em bom estado avaliado em aproximadamente R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

Total da Penhora realizada R\$ 800,00
(Tres mil e quinhentos reais)

cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.


Maria Teresinha de Quevedo
Oficial de Justiça


Dalina Chodoma de Andrade
Depositário